



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

## **PROJETO DE LEI Nº 059/2024**

**“Dispõe sobre desapropriação amigável ou judicial, para fins de Utilidade Pública, de 01 (um) bem imóvel, oriundo de destaque de 01 (uma) área maior, e dá outras providências”.**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de Mirassol, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, 01 (uma) área destinada a Utilidade Pública, oriunda do destaque sobre o imóvel situado com frente para a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, no distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, de propriedade de 1) CANAAN DE LARA TANUS; 2) THAISA THOMÉ TANUS; e 3) TÁRIK CANAAN THOMÉ TANUS, objeto da Matrícula nº 58.939, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

§ 1º - Área desapropriada: Possui área de 9.645,00 metros quadrados, sendo delimitado como um polígono irregular, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema geodésico de referência (SIRGAS 2000): do D1T-V-4820, longitude -49°34'42,065", latitude -20°43'32,987" e altitude de 523,951 metros, segue ao vértice D1T-V-4821 com o azimute de 100°11' e distância de 114,27 metros confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4821, longitude -49°34'38,178" latitude -20°43'33,644" e altitude de 523,39 metros, segue ao vértice D1T-V-4822 com o azimute de 110°58' e distância de 49,06 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4822, longitude -49°34'36,595" latitude -20°43'34,215" e altitude de 522,981 metros, segue ao vértice D1T-V-4823 com o azimute de 124°26' e distância de 58,63 metros CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4823, longitude -49°34'34,924" latitude -20°43'35,293" e altitude de 522,258 metros, segue ao vértice LEST-V-0001 com o azimute de 226°40' e distância de 6,96 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do vértice LEST-V-0001, longitude -49°34'35,099" latitude -20°43'35,448" e altitude de 523,8 metros, segue ao vértice LEST-M-0055 com o azimute de 226°46' e distância de 5,15 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

Vértice LEST-M-0055, longitude -49°34'35,229" latitude -20°43'35,563" e altitude de 523,47 metros, segue ao vértice LEST-M-0056 com o azimute de 224°57' e distância de 27,65 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do vértice LEST-M-0056, longitude -49°34'35,904" latitude -20°43'36,199" e altitude de 520,88 metros, segue ao vértice LEST-P-0001 com o azimute de 292°07' e distância de 70,41 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Balsamo, do vértice LEST-P-0001, longitude -49°34'38,158" latitude -20°43'35,337" e altitude de 520,58 metros, segue ao vértice LEST-P-0002 com o azimute de 285°39' e distância de 40,18 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Balsamo, do vértice LEST-P-0002, longitude -49°34'39,495" latitude -20°43'34,984" e altitude de 520,96 metros, segue ao vértice LEST-P-0003 e azimute de 285°52' e distância de 40,95 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Balsamo, do vértice LEST-P-0003, longitude -49°34'40,856" latitude -20°43'34,620" e altitude de 521,28 metros, segue ao vértice LEST-P-0004 com o azimute de 277°02' e distância de 35,86 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Balsamo, do vértice LEST-P-0004, longitude -49°34'42,086" latitude -20°43'34,477" e altitude de 521,5 metros, segue ao vértice D1T-V-4819 com o azimute de 274°52' e distância de 12,07 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Balsamo, do vértice D1T-V-4819, longitude -49°34'42,502" latitude -20°43'34,444" e altitude de 522,0 metros, segue ao vértice D1T-V-4820 com o azimute de 15°45' e distância de 46,56 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente).

**§ 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá declarar eventual natureza de urgência na referida desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória.

**ART. 2º** - O imóvel ora declarado de utilidade pública, descrito no § 1º do artigo 1º da presente lei, deverá ser afetado aos bens do município como bem de domínio público dominial.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os encargos porventura necessários para a regularização da área remanescente do destaque, dar-se-á, por conta do Expropriado.

**Art. 4º** - A área descrita no § 1º do artigo 1º da presente lei, ora declarada de Utilidade Pública, destinar-se-á a projetos ambientais, adotando critérios legais capazes de garantir o interesse social e a mitigações dos impactos ambientais ocasionado na implantação de obras pelo município.

**Art. 5º** - O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação, a ser elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, a ser criada mediante decreto municipal.



GOVERNO MUNICIPAL  
**BALSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**Art. 6º** - O pagamento dessa indenização será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração do imóvel desapropriado correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 7º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 16 de dezembro de 2024.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 059/2024**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, destinado a implantação de projetos ambientais, adotando critérios legais capazes de garantir o interesse social e a mitigações dos impactos ambientais ocasionado na implantação de obras pelo município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”,  
16 de dezembro de 2024.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **FAZENDA HIMALAIA - Gleba B** Comarca: **MIRASSOL-SP.**  
Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**  
Município **BALSAMO** U.F: **SP**  
Matricula: **58.939**  
Finalidade: **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE DA MATRICULA Nº 58.939**  
Área total desapropriada (perímetro urbano): **9.645,00 METROS QUADRADOS**

**Área desapropriada (perímetro urbano):** Possui área de 9.645,00 metros quadrados, sendo delimitado como um polígono irregular, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema geodésico de referência (SIRGAS 2000): do D1T-V-4820, longitude -49°34'42,065", latitude -20°43'32,987" e altitude de 523,951 metros, segue ao vértice D1T-V-4821 com o azimute de 100°11' e distância de 114,27 metros confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4821, longitude -49°34'38,178" latitude -20°43'33,644" e altitude de 523,39 metros, segue ao vértice D1T-V-4822 com o azimute de 110°58' e distância de 49,06 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4822, longitude -49°34'36,595" latitude -20°43'34,215" e altitude de 522,981 metros, segue ao vértice D1T-V-4823 com o azimute de 124°26' e distância de 58,63 metros CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4823, longitude -49°34'34,924" latitude -20°43'35,293" e altitude de 522,258 metros, segue ao vértice LEST-V-0001 com o azimute de 226°40' e distância de 6,96 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do vértice LEST-V-0001, longitude -49°34'35,099" latitude -20°43'35,448" e altitude de 523,8 metros, segue ao vértice LEST-M-0055 com o azimute de 226°46' e distância de 5,15 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do Vértice LEST-M-0055, longitude -49°34'35,229" latitude -20°43'35,563" e altitude de 523,47 metros, segue ao vértice LEST-M-0056 com o azimute de 224°57' e distância de 27,65 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do vértice LEST-M-0056, longitude -49°34'35,904" latitude -20°43'36,199" e altitude de 520,88 metros, segue ao vértice LEST-P-0001 com o azimute de 292°07' e distância de 70,41 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat.

56559 | Córrego Bálsamo, do vértice LEST-P-0001, longitude -49°34'38,158" latitude -20°43'35,337" e altitude de 520,58 metros, segue ao vértice LEST-P-0002 com o azimute de 285°39' e distância de 40,18 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálsamo, do vértice LEST-P-0002, longitude -49°34'39,495" latitude -20°43'34,984" e altitude de 520,96 metros, segue ao vértice LEST-P-0003 e azimute de 285°52' e distância de 40,95 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálsamo, do vértice LEST-P-0003, longitude -49°34'40,856" latitude -20°43'34,620" e altitude de 521,28 metros, segue ao vértice LEST-P-0004 com o azimute de 277°02' e distância de 35,86 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálsamo, do vértice LEST-P-0004, longitude -49°34'42,086" latitude -20°43'34,477" e altitude de 521,5 metros, segue ao vértice D1T-V-4819 com o azimute de 274°52' e distância de 12,07 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálsamo, do vértice D1T-V-4819, longitude -49°34'42,502" latitude -20°43'34,444" e altitude de 522,0 metros, segue ao vértice D1T-V-4820 com o azimute de 15°45' e distância de 46,56 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente)

Balsamo – SP., 10 de dezembro de 2024.

Interessado:

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**

Responsável Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DONIZETTI SONEGO**  
Crea nº 060.091.107-4  
Código Credenciamento INCRA: D1T  
**ART. nº 2620242150201**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
2620242150201

1. Responsável Técnico

**ANTONIO DONIZETTI SONEGO**

Título Profissional: Engenheiro Florestal

RNP: 2605157016

Registro: 0600911074-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PM BALSAMO**

CPF/CNPJ: 45.142.353/0001-64

Endereço: 1ª Rua RIO DE JANEIRO

Nº: 695

Complemento: URBANO

Bairro: CENTRO

Cidade: Bálamo

UF: SP

CEP: 15140-000

Contrato:

Celebrado em: 10/11/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Fazenda Himalaia

Nº:

Complemento:

Bairro: F. Balsamo

Cidade: Bálamo

UF: SP

CEP: 15140-000

Data de Início: 10/11/2024

Previsão de Término: 15/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Código:

Proprietário: PM BALSAMO

CPF/CNPJ: 45.142.353/0001-64

Endereço: Fazenda Himalaia

Nº:

Complemento:

Bairro: F. Balsamo

Cidade: Bálamo

UF: SP

CEP: 15140-000

Data de Início: 10/11/2024

Previsão de Término: 15/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Código:

Proprietário: PM BALSAMO

CPF/CNPJ: 45.142.353/0001-64

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Assessoria

1

Levantamento

de agrimensura legal

para ação  
divisória

9645,00000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desapropriação amigável de parte da matrícula 58.939 do CRI de Mirassol-SP, com área de 9.645,00 metros quadrados, perímetro Urbano de Balsamo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

M. A. 10 de 12 de 2024  
Local data

ANTONIO DONIZETTI SONEGO - CPF: 988.198.258-72

PM BALSAMO - CPF/CNPJ: 45.142.353/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 10/12/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620242150201

Versão do sistema

Impresso em: 10/12/2024 16:25:31



Não houve possibilidade de escaneamento do mapa para impressão, por ser folha A2 – dimensão 420mmx594mm.

O mapa está disponível para consulta na Secretaria da Câmara Municipal.